

**PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN**

**ATA DA 25ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 31 DE JULHO  
DE 2020**

**COMPANHIA ABERTA.** CNPJ/MF 02.291.077/0001-93. NIRE 33.3.0027784-6.

**DIA, HORA E LOCAL:** Em 31 de julho de 2020, às 15:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Rua São José, nº 90, grupo 2.001, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CONVOCAÇÃO:** Realizada a convocação, nos termos do §1º do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia, na data de 17 de julho de 2020, mediante envio de e-mail a todos os Conselheiros.

**PRESENCAS:** Senhores Cesar Avidos Juruena Pereira, Marcia De Luca Micheli, Antônio Carneiro Alves, Geraldo Henrique de Castro e, como convidada, Senhora Nanci Turibio Guimarães.

**MESA:** Cesar Avidos Juruena Pereira - *Presidente*; Nanci Turibio Guimarães - *Secretária*.

**ORDEM DO DIA:** (i) fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos administradores para o qual a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31 de julho de 2020, aprovou o montante global e (ii) Assuntos Gerais;

**DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião do Conselho de Administração e procedida à leitura da **ORDEM DO DIA**, deu-se início à sua discussão do item (i).

Os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, pela fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos administradores para o qual a Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de julho de 2020, aprovou o montante global, conforme se segue: (a) Cada membro do Conselho de Administração da Companhia, além da Diretora Financeira e de Relações com Investidores perceberão, a título de pró-labore, remuneração líquida mensal equivalente ao salário mínimo vigente e (b) O Diretor Presidente perceberá, a título de pró-labore, remuneração líquida mensal equivalente a R\$ 4.561,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais), sendo autorizado, desde já, a atualização da remuneração, a que faz jus o Diretor Presidente, pela variação anual acumulada do IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês de abril de 2021 quando completará 1 ano de sua posse.

Os demais membros da Administração terão seus valores ajustados na data de vigência do novo valor do salário mínimo, nos termos da Legislação em vigor.

Resta estabelecido, ainda, que as remunerações ora aprovadas perdurarão vigentes até a próxima reunião do Conselho de Administração que tiver como pauta de deliberação a fixação, nos termos da alínea “a” do artigo 25 do Estatuto Social da Companhia, da remuneração individual dos membros da administração para o qual a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até 30 de abril de 2021, aprovará o montante global.

O senhor Presidente abriu os debates para o item (i) da **ORDEM DO DIA**. Após discussão, foi autorizado o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, sem vínculo empregatício calculado sobre as remunerações pagas aos membros da administração.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta lida, achada conforme e assinada pelos presentes.

**A presente ata foi assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, pela Secretária e pelos Conselheiros presentes**